



Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administrando para o povo

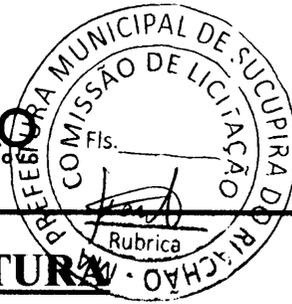


**ADESÃO 08/2022**

**ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº  
022/2022**



Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administrando para o país



---

## TERMO DE ABERTURA

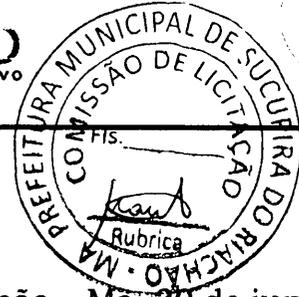
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417.407/2022

ADESÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022/CPL

DATA DE INÍCIO: 30 de junho de 2022.

  
Walterlins Rodrigues de Azevedo  
Prefeito Municipal



Ofício nº 114-A/2022 – GAB

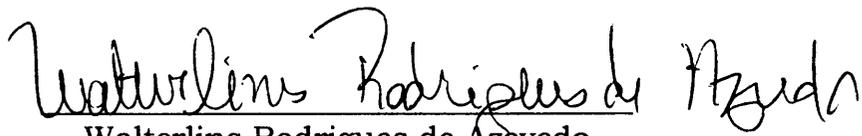
Sucupira do Riachão – Ma, 30 de junho de 2022.

A  
Vossa Excelência  
O Sr. Raimundo Antônio Araújo Barros  
Secretário Municipal de Administração  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
Porto Franco - Ma

Ao cumprimentá-lo, venho através do presente solicitar permissão para que este Município possa adquirir na condição de “carona” a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022-PMPF, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022/SMA, conforme extrato de publicação no Diário Oficial Eletrônico Prefeitura Municipal de Porto Franco - Ma, do dia 28 de abril de 2022, Edição Nº 379, páginas 05 a 11, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, visando atender as necessidades das secretarias Municipais do município de Sucupira do Riachão – Ma, Interessada em aderir a itens da referida ata de registro de preços, conforme quantitativos Anexo I.

No caso de Permissão, solicito que seja enviado com os respectivos: **ofício de autorização, edital, cópia de ata de registro de preços, e publicações dos atos.**

No ensejo renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

  
Walterlins Rodrigues de Azevedo  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DO RIACHÃO**  
Administrando para o povo



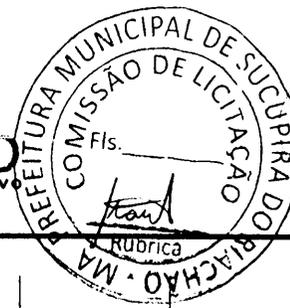
## ANEXO I

### PLANILHA COM OS ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS NA CARONA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PERIODO	VL MENSAL	VALOR TOTAL
1	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	5	12	R\$ 1.400,00	R\$ 84.000,00
2	VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	6	12	R\$ 2.900,00	R\$ 208.800,00
3	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRAÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	3	12	R\$ 12.800,00	R\$ 460.800,00
4	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	4	12	R\$ 7.950,00	R\$ 381.600,00
6	VEÍCULO TIPO VAN SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 A 15 (QUINZE) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	2	12	R\$ 12.850,00	R\$ 308.400,00
11	VEICULO TIPO CAMINHÃO 3/4 CABINE SIMPLES, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA: MINMO DE 160 CV, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	1	12	R\$ 13.950,00	R\$ 167.400,00



Prefeitura Municipal de  
**SUCUPIRA  
DORIACHÃO**  
Administrando para o povo



12	VEICULO TIPO CAMINHÃO BAÚ TOCO 4x2; CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO DE: CAPACIDADE DE CARGA: 10.000; COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	1	12	R\$ 14.150,00	R\$ 169.800,00
	VALOR TOTAL					R\$ 1.780.800,00

*Walterlins Rodrigues de Azevedo*  
Walterlins Rodrigues de Azevedo  
Prefeito Municipal



CPL Sucupira do Riachão &lt;cplpmsr@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO PRA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022-PMPF, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022/SMA**

2 mensagens

CPL Sucupira do Riachão <cplpmsr@gmail.com>  
Para: semad.portofranco@gmail.com

26 de julho de 2022 às 16:29

A  
Vossa Excelência  
O Sr. Raimundo Antonio Araújo Barros  
Secretário Municipal de Administração  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
Porto Franco - Ma



Ao cumprimentá-lo, venho através do presente solicitar permissão para que este Município possa adquirir na condição de "carona" a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022-PMPF, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022/SMA, conforme extrato de publicação no Diário Oficial Eletrônico Prefeitura Municipal de Porto Franco - Ma, do dia 28 de abril de 2022, Edição Nº 379, páginas 05 a 11, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE PORTO FRANCO**, visando atender as necessidades das secretarias Municipais do município de Sucupira do Riachão - Ma, Interessada em aderir a itens da referida ata de registro de preços, conforme quantitativos Anexo I.

No caso de Permissão, solicito que seja enviado com os respectivos: **ofício de autorização, edital, cópia de ata de registro de preços, e publicações dos atos.**

No ensejo renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Walterlins Rodrigues de Azevedo

Prefeito Municipal

- Anexo ofício de solicitação com os itens.

 **Ofício Nº 114-A-2022 GAB..pdf**  
1343KMunicípio de Porto Franco Maranhão <semad.portofranco@gmail.com>  
Para: CPL Sucupira do Riachão <cplpmsr@gmail.com>

3 de agosto de 2022 às 12:34

Bom dia!

Conforme solicitado segue ofício de Autorização.

Att,

Raimundo Antonio Araujo Barros  
Secretário Municipal de Administração

[Citação ocultada]

 **20 - OFICIO RESPOSTA SOLICITAÇÃO DE ADESAO.pdf**  
840K



Ofício nº 071/2022-SMA

Porto Franco/MA, 03 de agosto de 2022.

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA**  
**Sr. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO**  
**Prefeito Municipal**



**Assunto:** Autorização de Adesão à Ata nº 022/2022-PMPF, Pregão Eletrônico nº 002/2022-CPL, Processo Administrativo nº 028/2022/SMA – Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

Em resposta a vossa solicitação por meio do Ofício nº 114-A/2022-GAB, datado de 30 de junho de 2022, recebido via e-mail em 26 de julho de 2022, referente a solicitação para adesão como "carona" à Ata de Registro de Preço nº 022/2022-PMPF- Pregão Eletrônico nº 002/2022-CPL deste município, informamos que AUTORIZAMOS a pretendida Adesão, nos quantitativos solicitados, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PERIODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	5	12	1.400,00	84.000,00
2	VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	6	12	2.900,00	208.800,00





3	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICK-UP, CABINE DOBÇA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 120 HP, TRACÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	3	12	12.800,00	460.800,00
4	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA, CABINE SIMPLES, COM CAPACIDADE PARA 02 PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	4	12	7.950,00	381.600,00
6	VEÍCULO TIPO VAN SEM CONDUTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 A 15 (QUINZE) PASSAGEIROS DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI QUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	2	12	12.850,00	308.400,00
11	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4 CABINE SIMPLES, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA: MÍNIMO DE 160 CV, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	1	12	13.950,00	167.400,00
12	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ TOCO 4x2, CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO DE: CAPACIDADE DE CARGA: 10.000; COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	MÊS	1	12	14.150,00	169.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>1.780.800,00</b>

Após ciência de seu interesse em aderir a nossa ata de registro de preço em referência e conhecimento de que os termos pretendidos por Vossa Excelência encontram-se nela contemplados e estão compatíveis com os parâmetros cujos preços foram registrados, amparado pelo que dispõe o Decreto Federal nº 7.892/2013, nos termos previsto no art. 1º e demais artigos, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços (SRP), somos favoráveis e autorizamos a referida adesão.

*Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais*

*A*

*entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.*

Outrossim, informamos que, a contar da data deste ofício, este órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após o que esta autorização perderá a sua validade. Encerrado o prazo de 90 (noventa) dias, este órgão deverá informar o quantitativo por item que foi efetivamente empenhado para controle deste Município.

Atenciosamente,



**RAIMUNDO ANTÔNIO ARAÚJO BARROS**  
Secretário Municipal de Administração



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – CPL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2022-SMA  
EDITAL**



**1. PREÂMBULO:**

**1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**, através de sua PREGOEIRA OFICIAL e EQUIPE DE APOIO designados pelos Decretos Municipais de 04 de janeiro de 2021 e 06 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que às **14:00 horas do dia 19 de abril de 2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco - MA, comunica a todos o recebimento da documentação e propostas de preços relativos à licitação em epígrafe, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços de interesse da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 028/2022-SMA, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

**2. SUPORTE LEGAL:**

**2.1.** A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**3. DO OBJETO E VALOR:**

**3.1.** Constitui objeto da presente licitação, o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de Veículos Automotores para atender as demandas de transporte do Município de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo II.

**3.2.** O valor global estimado para essa contratação, perfaz a importância de **R\$ 8.964.668,04 (oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)**.

**3.3.** O presente objeto será proposto em rigorosa observância às especificações do ANEXO I deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

**3.4.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Somente poderão participar deste Pregão empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

**4.2.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema LICITANET.

**4.3.** O pregoeiro poderá solicitar, via chat do sistema eletrônico LICITANET, documentação

com o intuito de comprovar a compatibilidade do ramo de atividade exercido pela empresa com o objeto do Edital, caso não seja possível tal comprovação mediante consulta na Receita Federal.

**4.4.** Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, seja federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, exceto quando estiver com plano de recuperação judicial homologado pelo juiz de falência, devidamente comprovado;
- c) em consórcio ou associação;
- d) as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OPSCIP, conhecidas como ONGS, nos termos do Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário – (TC-021.605/2012-2);
- e) impedidas, ainda que de forma indireta, de participar de licitações ou de contratar quando a penalidade foi aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- f) que esteja impedida de participar de licitações em quaisquer órgãos Municipais;
- g) que estejam inadimplentes com a Prefeitura Municipal de Porto Franco;
- h) nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei 8.666/93.

**4.4.1.** Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

**4.5.** É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

b.1) Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

**4.6.** É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

**4.7.** As empresas que se encontrarem com a sanção de impedimento com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, aplicada por Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais terá proposta recusada, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para possível aplicação de penalidade.

## **5. DA CONDUÇÃO DO CERTAME:**

**5.1.** O certame será conduzido por servidor da Prefeitura Municipal de Porto Franco